

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 20/2022 - TP

Processo Administrativo: 121/2022
Processo de Licitação: 121/2022
Data do Processo: 26/10/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA COBERTA DO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO BERNARDINO COM ÁREA TOTAL DE 1.375 M2, CONFORME PORTARIA SEF N. 321/2021, PROCESSO SCC 6216/2022, PORTARIA SEF N. 254/2022, PROJETO DE ENGENHARIA, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO ASSUMIDO COM O ESTADO/SC. ESTA CONSTRUÇÃO VISA PROPORCIONAR ESPAÇO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE CUNHO CULTURAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 146/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Novembro de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 217/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 121/2022, Licitação nº. 20/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA SENHORE LTDA E METALURGICA LMS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 121/2022 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 20/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA COBERTA DO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO BERNARDINO COM ÁREA TOTAL DE 1.375 M2, CONFORME PORTARIA SEF N. 321 /2021, PROCESSO SCC 6216/2022, PORTARIA SEF N. 254/2022, PROJETO DE ENGENHARIA, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO ASSUMIDO COM O ESTADO/SC. ESTA CONSTRUÇÃO VISA PROPORCIONAR ESPAÇO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE CUNHO CULTURAL. As 09:15 horas do dia 16/11/2022, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Débora Paula Bittencourt Krindges e membros da comissão nomeados pelo Decreto nº 217/2022 de 28/04/2022, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: CONSTRUTORA SIGMA LTDA sem representante na sessão; METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI representada pelo Sr. JHAM MICHEL GOSCH; PAVI SUL CONSTRUTORA EIRELI sem representante na sessão; ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI sem representante na sessão; METALURGICA LMS representada pelo administrador Sr. Bruno Cesar Bueno de Lima e CONSTRUTORA SENHORE LTDA representada pela administradora Sra. Jaqueline Senhore. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão, e os representantes legais presentes na sessão. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/ EPP, terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações deverão apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação, a habilitação e proposta será analisada segundo o regramento padrão. Após análise constatou-se que as empresas CONSTRUTORA SIGMA LTDA, METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI, PAVI SUL CONSTRUTORA EIRELI e, CONSTRUTORA SENHORE LTDA apresentaram a devida Certidão comprovando a situação, sendo-lhes concedido o devido tratamento. A empresa METALURGICA LMS LTDA apresentou a certidão com data de emissão superior a 90 dias não sendo-lhes concedido o devido tratamento.. Dando seqüência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que as empresas METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI, PAVI SUL CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA SENHORE LTDA habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital. A empresa METALURGICA LMS LTDA não se habilitou por não apresentar a Negativa de Falência Concordata e Recuperação Judicial da sede da empresa, onde apresentou da Comarca de Chapeco e o referido município pertence a Comarca de Pinhalzinho -SC, não apresentou o balanço patrimonial do exercício anterior 2021, onde apresentou do exercício de 2022. A empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA, não se habilitou por apresentar somente cópia simples dos documentos RG e CPF do administrador. A empresa ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI, não se habilitou por não apresentar os documentos RG e CPF do administrador, apresentou somente do Sr. HEDER VIGANO, o qual consta na procuração apresentada que responde para o processo licitatório n.107/2022, sendo que o referido processo em questão é o n. 121/2022, não sendo considerada. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, porém a Comissão realizou a conferência na sessão. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não teve representante legal na sessão, não teve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura do envelope de habilitação, estando convocados os licitantes

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 20/2022 - TP**

Processo Administrativo: 121/2022
Processo de Licitação: 121/2022
Data do Processo: 26/10/2022

Folha: 2/2

participantes interessados em interpor recurso para que se manifestes neste período. Sendo assim fica a sessão suspensa e aguarda-se o prazo, a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, será marcada somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra dia 23/11/2022 . Os recursos deverão atender o Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 16 de Novembro de 2022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Presidente da Comissão de Licitação
LUCAS CENI - - MEMBRO
LUIZ CARLOS NEGRI - - MEMBRO
JULIANO DA SILVA - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JAQUELINE SENHORE - - Representante
JHAM MICHEL GOSCH - - Representante
- - Representante
- - Representante
BRUNO CESAR BUENO DE LIMA - - Representante
- - Representante